

VAMOS ANALISAR OS ESPAÇOS DE LAZER? DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE ESPAÇOS DE LAZER EM SÃO BERNARDO, MARANHÃO, BRASIL

Let's analyze leisure spaces?

Diagnosis and analysis of leisure spaces in São Bernardo, Maranhão, Brazil

Ana Catarina Coutinho¹, Vitória Rebeca Marques Batista², Igor Moraes Rodrigues³ & Janine Alessandra Perini⁴

RESUMO

O interesse pelo estudo do uso do espaço para o lazer nas cidades tem se consolidado em pesquisas e práticas sociais ao longo dos últimos 15 anos, evidenciando a relação intrínseca entre lazer, espaço e cidade. Este trabalho tem como objetivo analisar as condições e os usos dos equipamentos públicos destinados ao lazer no município de São Bernardo/MA, compreendendo-os como expressão do direito à cidade e elemento estruturante para inclusão social, pertencimento e valorização cultural. A metodologia envolveu levantamento bibliográfico, com aplicação da metodologia ProKnow-C e análise temática e a catalogação de 16 equipamentos públicos de lazer, cujos dados foram analisados por meio de estatística descritiva e ilustrados por meio de dashboards. Os resultados revelaram deficiências significativas em termos de acessibilidade, sustentabilidade e estado de conservação, além de baixa diversificação de usos, evidenciando a necessidade de políticas públicas consistentes e de planejamento urbano participativo. Conclui-se que o lazer, tratado como direito social, pode contribuir para fortalecer vínculos comunitários, promover segurança e melhorar a qualidade de vida, sendo essencial para a efetivação do direito à cidade. Inovou-se ao integrar análise temática da produção científica e aplicação de análise multicritério para avaliar, de forma sistemática, a realidade dos equipamentos de lazer no município, utilizando recursos gráficos e estatísticos para facilitar a interpretação dos resultados.

PALAVRAS-CHAVE

Planejamento urbano; Políticas de lazer e turismo; Revitalização para o lazer; Equipamentos de lazer.

¹ **Ana Catarina Coutinho** - Doutora em Turismo (PPGTUR/UFRN). Professora adjunta na Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de São Bernardo, Maranhão, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8424702006807233>. E-mail: aca.coutinho@ufma.br.

² **Vitória Rebeca Marques Batista** - Bacharel em Turismo. Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de São Bernardo, Maranhão, Brasil. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0280096905162626>. E-mail: vitoria.rebeca@discente.ufma.br.

³ **Igor Moraes Rodrigues** - Doutorando em Geografia e Mestre em Turismo. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4062311697186945> E-mail: igormoraesr2@gmail.com.

⁴ **Janine Alessandra Perini** - Doutora em Artes Visuais (PPGAV-UDESC), Professora Associada da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências de São Bernardo, Maranhão, Brasil. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9856652011091771>. E-mail: janine.perini@ufma.br.

ABSTRACT

The interest in studying the use of urban space for leisure has been consolidated in research and social practices over the past 15 years, highlighting the intrinsic relationship between leisure, space, and the city. This study aims to analyze the conditions and uses of public leisure facilities in the municipality of São Bernardo/MA, understanding them as an expression of the right to the city and as a structuring element for social inclusion, sense of belonging, and cultural appreciation. The methodology involved a bibliographic review, the application of the ProKnow-C methodology and thematic analysis and the cataloging of 16 public leisure facilities, whose data were analyzed through descriptive statistics and presented in dashboards. The results revealed significant deficiencies in terms of accessibility, sustainability, and state of conservation, as well as low diversification of uses, highlighting the need for consistent public policies and participatory urban planning. It is concluded that leisure, treated as a social right, can contribute to strengthening community bonds, promoting safety, and improving quality of life, being essential for the realization of the right to the city. Innovation was achieved by integrating analysis of scientific production with the application of multicriteria analysis, to systematically assess, the reality of leisure facilities in the municipality, using graphical and statistical resources to facilitate the interpretation of the results.

KEYWORDS

Urban Planning; Leisure and Tourism Policies; Revitalization for Leisure; Leisure Facilities.

2

CAMINHOS INTRODUTÓRIOS DO LAZER NO ESPAÇO

O interesse na investigação no uso do espaço pelo lazer nas cidades, como um campo de luta da sociedade, vem se consolidando em diversas pesquisas e práticas sociais nos últimos 15 anos, demarcando, assim, a relação entre lazer, espaço e cidade (Rechia; Baptista, 2024). O lazer, neste sentido, está relacionado com o direito à cidade, destacando a importância não apenas do acesso igualitário aos espaços e recursos urbanos (Harvey, 2008), mas também, sobre como as práticas e uso do lazer devem ser uma estratégia encarada na cidade.

Este planejamento territorial pensado para o lazer contribui, não somente com o acesso imediato a serviços e garantia de qualidade de vida, mas também atua na manutenção de políticas preventivas para a garantia da segurança pública. Por sua vez, a criação e efetivação de espaços de lazer têm sido a tônica de estudos (Coutinho; Nóbrega; Fazito, 2021) que enfatizam a diminuição da ocorrência criminal. A forma de ver e relacionar com o espaço e a possibilidade de contato com o outro contribui para a diminuição da violência.

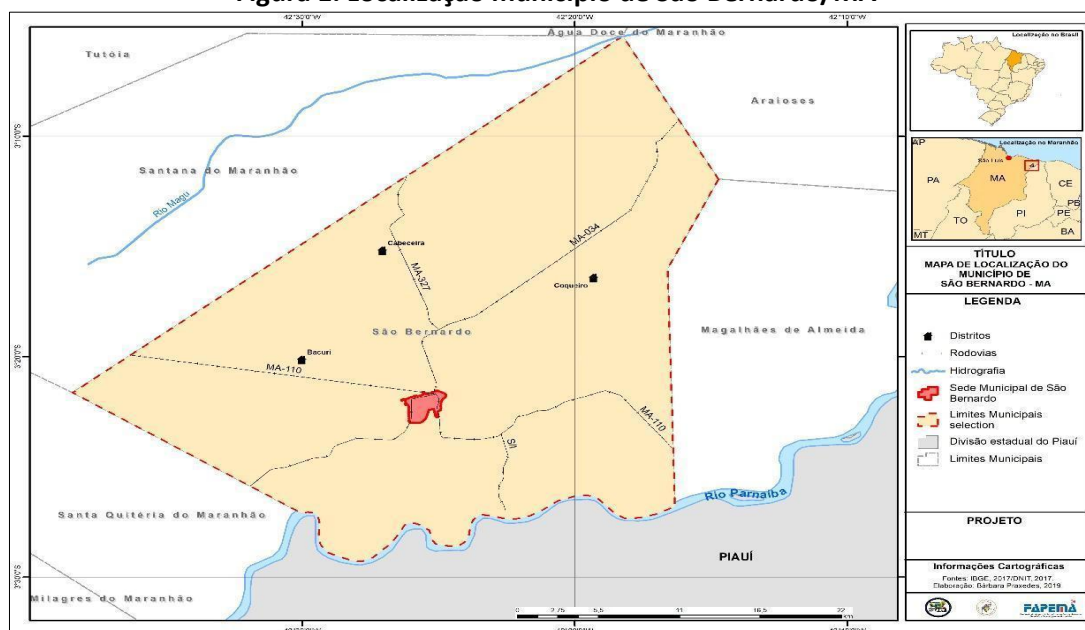
Segundo Coutinho, Nóbrega e Fazito (2021), as desordens sociais, tais como muro pichado, baixa iluminação, presença de lixo acumulado e mau odor, além de afastar os turistas, são mecanismos de perpetuação do medo urbano. A revitalização destes ambientes tem sido o tema tanto para as práticas de lazer quanto para atração turística, gerando ambientes seguros e agregando benefícios econômicos, sociais e ambientais para a comunidade.

O lazer, portanto, não é apenas um segmento turístico, cuja motivação da viagem dar-se-á pela busca do lazer, mas o inclui (Camargo, 2017). Com isso, as teorias sobre o lazer têm produzido estudos com destaque para a melhoria dos equipamentos e espaços destinados ao lazer no meio urbano, e sua associação com a atividade turística, a partir de políticas comunitárias para revitalizar espaços públicos. Os processos de revitalização para o lazer, como um campo de luta na cidade, são de interesse desta pesquisa. Neste sentido, questiona-se: Como os processos de revitalização dos espaços públicos destinados ao lazer e desenvolvimento do turismo, a partir da participação social, contribuem para a efetivação do direito à cidade em São Bernardo/Maranhão?

O estudo foi desenvolvido no município de São Bernardo, localizado na região do Baixo Parnaíba Maranhense, com população estimada em 26.943 habitantes (IBGE, 2022) é banhado pelo Rio Buriti, tem proximidade com a bacia do Delta das Américas e abriga um balneário que reforça a cultura dos banhos como prática de lazer.

3

Figura 1. Localização município de São Bernardo/MA



Fonte: Coutinho e Lima (2019).

A escolha de São Bernardo/MA como campo de estudo decorre da presença da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no município com curso de bacharelado em turismo, cuja atuação, por meio do projeto de extensão Lazerólogo, permitiu o levantamento sistemático dos equipamentos públicos de lazer e evidenciou demandas locais. Soma-se a isso o conflito entre o direito à cidade e o direito ao lazer, garantidos pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Cidade, mas ainda não efetivados plenamente diante da precariedade estrutural e do uso restrito dos espaços urbanos. Além disso, a cidade apresenta relevante potencial turístico associado ao Rio Buriti e aos balneários, demandando estratégias que integrem lazer, turismo e inclusão social, fortalecendo a função comunitária dos espaços públicos.

Assim, São Bernardo/Maranhão configura-se como espaço para investigar como ações acadêmicas podem impulsionar políticas de revitalização urbana, ampliar o acesso democrático ao lazer e promover o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a identidade cultural e turística do território.

Para isto, tem como objetivo geral analisar as condições e usos dos espaços públicos de lazer no município de São Bernardo/MA, como forma de efetivação do direito à cidade. Para atender ao objetivo geral, destaca-se o objetivo específico: Identificar as características e avaliar as condições de uso dos espaços públicos de lazer na cidade de São Bernardo/Maranhão. A investigação destes espaços emerge da atuação do projeto de extensão universitária denominado 'Lazerólogo', que discute o acesso ao lazer no espaço urbano com a finalidade de promover política preventiva de segurança pública (social e turística). O foco das ações práticas reside em estratégias de educação ambiental para criação, promoção e geração de acesso ao lazer e suas discussões, que envolvem o planejamento territorial, na promoção do bem-estar social, humanização e política de turismo.

O projeto se destaca por sua abordagem interdisciplinar, conectando outros projetos extensionistas universitários ("Intervenção Artística: Comunidade\UFMA"/Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos Língua Portuguesa, "Quarta Cultural"/ Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos - Música), analisando o lazer não apenas como uma atividade recreativa, mas como um componente essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades. O projeto possibilitou contribuir com análises críticas e propostas inovadoras, ao mesmo tempo em que foram desenvolvidas habilidades acadêmicas e profissionais voltadas para a pesquisa, planejamento e implementação de políticas públicas voltadas ao lazer urbano.

DIREITO À CIDADE E DIREITO AO LAZER, QUE DIREITOS SÃO ESSES?

A primeira vez que se teve conhecimento do termo "direito à cidade" foi protagonizada por Henry Lefebvre em seu livro "O direito à Cidade", publicado em 1968. Ele foi um pensador marxista que analisou a relação entre espaço urbano e sociedade, argumentando que o espaço não é apenas um cenário passivo, mas uma construção social que reflete as relações de poder. Lefebvre propõe que o direito à cidade envolve a reivindicação dos cidadãos para participar da produção do espaço urbano. Isso inclui o direito à habitação digna, acesso a serviços públicos, espaços de lazer e participação nas decisões sobre a urbanização (Lefebvre, 1968).

Lefebvre introduz a ideia de que o espaço urbano é uma construção social, moldada pelas relações de poder, economia e cultura. Ele enfatiza que a cidade é fruto de processos históricos e sociais, onde as decisões sobre o espaço são tomadas por uma elite, frequentemente ignorando as necessidades da população. Essa análise crítica destaca como as cidades são projetadas para servir interesses específicos, muitas vezes em detrimento da maioria da população (Lefebvre, 1968). Por isso, o direito à cidade é o direito dos cidadãos não apenas de habitar a cidade, mas de participar ativamente de sua produção e transformação. Ele argumenta que todos têm o direito de usufruir dos benefícios urbanos, acesso à habitação digna, serviços públicos, espaços de lazer e participação nas decisões urbanas. Esse direito implica uma reconfiguração das relações sociais e políticas nas cidades.

Harvey (2008), como um dos seus contemporâneos sobre o direito à cidade, abordou o tema dentro do contexto neoliberal e da financeirização do espaço urbano, onde inclui também o direito político de reivindicação, distanciando-o como uma simples mercadoria. Nesta lógica, cita que, se antes a estratégia era um termo do mercado, a cidade se torna também estratégica por meio do seu planejamento para atingir o seu consumo. Estratégia e cidade no caminho de políticas neoliberais. Harvey (2008) destaca o papel das lutas urbanas e a busca por uma cidade produzida e garantida por seus habitantes, distanciando essa lógica da atuação de agentes financeiros, empreiteiras ou elites políticas.

Segundo Harvey (2008), é fundamental que os gestores públicos se empenhem na criação e preservação dos bens comuns urbanos, compreendidos como recursos coletivos voltados ao bem-estar social. Elementos como serviços de saúde, educação, pavimentação, acesso à água

potável, praças e demais equipamentos públicos contribuem para a construção do bem comum e para a garantia do direito à cidade.

No entanto, Harvey (2008) alerta que nem todo bem público é, necessariamente, um bem comum. Isso ocorre porque, apesar de sua destinação pública, alguns bens podem ser apropriados de forma excludente, mediante cercamentos, cobranças ou restrições de acesso. É o caso, por exemplo, de espaços culturais ou de lazer que, mesmo sendo originalmente públicos, são convertidos em serviços privatizados ou seletivos. Nessa perspectiva, o bem público só se transforma em bem comum quando há disponibilidade universal e acesso democrático.

Coutinho (2022) reforça essa lógica ao afirmar que, no contexto crescente de violência urbana da América Latina, a ampliação do acesso a bens públicos, como praças iluminadas e com oferta de atividades de lazer é mais eficaz para a promoção da segurança do que políticas repressivas, como a construção de presídios. Isso demonstra que a gestão de bens públicos com foco na coletividade pode, de fato, gerar bens comuns e fortalecer os vínculos sociais.

6

Assim, a precariedade física dos espaços gera uma sensação de abandono, o que favorece a associação desses locais à insegurança. Mesmo na ausência de registros concretos de violência, a simples aparência de deterioração contribui para a produção social do medo, afetando a circulação de pessoas e comprometendo o uso coletivo do espaço urbano, por onde são indicadas políticas de revitalização (Coutinho, Nóbrega; Fazito, 2021).

Esse medo não é real, mas está fortemente vinculado a uma percepção simbólica construída a partir de experiências, narrativas locais e da ausência do Estado. A falta de policiamento, a iluminação precária, a carência de ações culturais e a escassa presença comunitária reforçam a sensação de vulnerabilidade. Em muitos casos, bairros, ruas e praças passam a ser considerados "perigosos" apenas por sua aparência ou reputação, ainda que os índices de criminalidade sejam baixos. Isso restringe o uso social e turístico desses lugares, contribuindo para sua marginalização e para o fortalecimento de estigmas territoriais. Esse medo imaginado, ou seja, projetado sobre o espaço, atua como limitador do uso urbano, gerando um esvaziamento progressivo do espaço público (Coutinho, 2022).

Além disso, esse tipo de medo está frequentemente relacionado a processos de estigmatização social e territorial, nos quais determinados bairros, praças ou ruas passam a ser considerados perigosos por associações históricas, preconceitos ou narrativas compartilhadas, muitas vezes

ligadas à classe social, etnia ou aparência da população local (Ponath, 2019). Em contextos turísticos, isso afeta diretamente a hospitalidade, pois cria barreiras simbólicas que afastam visitantes e inibem o contato genuíno com a cultura local.

No Brasil, as discussões desta luta social pautada no Direito à cidade emergem com a Constituição Federal de 1988. Alguns dos principais dispositivos estão no artigo 5º - O direito à igualdade e à dignidade da pessoa humana: A Constituição garante a todos os cidadãos igualdade perante a lei e o direito à liberdade, segurança e propriedade. Estes direitos fundamentais implicam em uma cidade onde todos tenham acesso à educação, saúde, transporte, moradia, segurança e lazer, independentemente de sua classe social ou origem.

O artigo 217 da Constituição reforça essa perspectiva ao afirmar que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, garantindo o acesso ao lazer para todos os cidadãos. Já o artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, assegurando que esse direito seja respeitado com prioridade absoluta. Esses dispositivos também se aplicam ao turismo, pois incentivam o uso dos espaços urbanos como ambientes de convivência, prática esportiva, expressão cultural e visitação pública.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), ao garantir no artigo 16 o direito das crianças de brincar, divertir-se e praticar esportes em locais seguros, também contribui para o fortalecimento do turismo social e comunitário, que considera o bem-estar da população local como parte essencial da experiência turística. Estas perspectivas também são previstas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que garante a todas as pessoas o acesso justo e democrático aos espaços urbanos, com condições adequadas de mobilidade, segurança, infraestrutura e participação cidadã.

Neste sentido, a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, os planos diretores e o Estatuto da Criança e Adolescente buscam garantir que o crescimento urbano aconteça de maneira sustentável e democrática, com uma gestão participativa e o respeito às necessidades da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Assim, o direito à cidade se configura como um direito fundamental, essencial para a realização de outros direitos humanos, como o direito à saúde, educação, transporte, moradia e segurança pública.

Embora garantido por lei, o lazer muitas vezes se concretiza em espaços improvisados ou negligenciados, como praças abandonadas ou sem manutenção, quadras esportivas sem

cobertura ou iluminação, campos improvisados em terrenos baldios, parques urbanos distantes e com difícil acesso, espaços culturais com pouca programação comunitária e áreas públicas transformadas em estacionamentos ou comerciais. Ou seja, há uma contradição entre o direito garantido e a realidade vivida. O lazer, nesse contexto, não é superficial, mas uma prática social legítima e estruturante, que só se efetiva quando há políticas públicas, orçamento, infraestrutura e vontade política voltada à inclusão.

Trata-se de um direito legítimo, respaldado por legislações nacionais e reconhecido como elemento central para o bem-estar coletivo, a convivência social e a democratização do espaço urbano. A promoção do lazer deve ser pensada como política pública estruturante, que inclua a população nos processos de decisão, que respeite a diversidade cultural e que assegure espaços de uso coletivo seguros, acessíveis e integrados ao cotidiano das pessoas.

Estudos evidenciam o planejamento da cidade invisibilizado por alguns grupos sociais. Na pesquisa de Silva e Carade (2018), por exemplo, os jovens reivindicaram acesso aos equipamentos públicos de lazer, através da participação social, evidenciando elementos culturais como categoria fundante, o que provocou a criação do movimento “nós por nós”. Donin Neto e Boeria (2022) observaram que dos 210 jovens distribuídos em 81 equipamentos de lazer, nos 19 bairros de Florianópolis, apenas 30% eram do gênero feminino. Tais questões refletem marcas da opressão de gênero e de faixa etária que se manifestam nos corpos ao longo do tempo.

Sá, Garcia e Andrade (2017), por sua vez, falam da importância da integração entre os programas de urbanização, através do esporte. Na pesquisa, foi analisada a disposição de ciclovias, em São Paulo, integrando a rede de espaços e atividades. Isto provocou o uso contínuo e democrático do espaço público para lazer, convivência e prática de atividades físicas.

No campo da acessibilidade, Régis e Nogueira (2021) analisam as barreiras arquitetônicas e urbanísticas que limitam a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com foco na análise das dificuldades enfrentadas no dia a dia nas cidades. As barreiras urbanísticas ocorrem, de acordo com as autoras, pelo desconhecimento e falta de fiscalização sobre as leis de acessibilidade.

Espírito Santo e Retondar (2018) relacionam o lazer ao direito à cidade, destacando o papel da universidade na promoção da inclusão e do acesso aos espaços urbanos. As ações incluem

atividades esportivas, recreativas e culturais como forma de ressignificar o uso dos espaços públicos e estimular a participação ativa da comunidade. Neste sentido, o papel da universidade foi levar ações de lazer a territórios invisibilizados, contribuindo para o fortalecimento do direito à cidade. Estas questões estão relacionadas ao conceito de “cidade como espaço de disputa”.

Nesse sentido, o lazer se configura como um campo de luta social, pois, embora previsto em lei, sua concretização depende da mobilização popular e do compromisso do Estado em garantir condições reais para que todos possam usufruí-lo a partir de políticas sociais para revitalizar o espaço.

De acordo com Harvey (2008), o direito à cidade envolve o poder de moldar e remodelar a cidade de acordo com as necessidades da coletividade. Nesse sentido, os processos de revitalização devem estar integrados a políticas públicas que priorizem a inclusão, a acessibilidade e o bem-estar da população. Quando bem conduzida, a revitalização promove o pertencimento social e resgata a função pública e simbólica dos espaços urbanos.

METODOLOGIA

LEVANTAMENTOS DOS DADOS

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e descritiva, organizada em duas etapas principais que estruturam a coleta e análise dos dados. Na primeira etapa, realizou-se o levantamento bibliográfico utilizando a metodologia desenvolvida por Ensslin et al. (2010), denominada Knowledge Development Process Constructivist (ProKnow-C). Adotou-se o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) como campo de investigação e utilizou os seguintes critérios: a) escolha das palavras-chave que foram “direito à Cidade” e “direito ao lazer”; b) a aplicação dos filtros: Artigo revisados por pares, publicados em português e disponíveis nos últimos 10 anos (entre 2014 e 2024); e c) seguindo com o procedimento de disponibilidade virtual na íntegra. No total, foram lidos 36 artigos que abarcam a discussão teórica da pesquisa.

Nesse processo, inclui-se a indicação de especialista, que envolve livros e documentos de marcos regulatórios sobre políticas de lazer, especificamente: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Selecionados por sua relevância na discussão teórica e conceitual sobre o direito ao lazer e a organização do espaço urbano.

A segunda etapa de coleta consiste na identificação do universo de estudo a partir da catalogação e caracterização de quantos e onde estão localizados os equipamentos públicos direcionados ao lazer na cidade de São Bernardo/MA. Para isto, foi realizada uma pesquisa de campo, através da técnica de observação direta, catalogando, caracterizando e mapeando os equipamentos de lazer. O levantamento foi realizado durante o mês de outubro de 2023 em conjunto com o grupo de extensão universitário, onde foram catalogados 16 equipamentos de lazer, utilizando uma plataforma virtual do *Google Forms*. Posteriormente, foi complementado o levantamento dos dados, em uma atualização, em julho de 2025, com parte dos membros do grupo de pesquisa. Identificou-se que se manteve os mesmos equipamentos de lazer, com alteração no uso de um espaço, descrito na análise dos resultados. O grupo de pesquisadores é composto por turismólogos, urbanistas e profissionais das artes.

INSTRUMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Seguindo o processo de coleta de dados, a análise segue em duas principais etapas, com olhar da abordagem qualitativa e descritiva para compreender a relação entre lazer e turismo em São Bernardo/MA. A primeira etapa consiste na análise bibliográfica e documental dos artigos e documentos normativos selecionados por meio do ProKnow-C (Ensslin et al., 2010). O material foi organizado com o apoio da Biblioteca Mendeley e submetido à análise temática, que permitiu identificar, refinar e consolidar categorias de análise relacionadas ao turismo e ao lazer nas cidades. Essa etapa forneceu a base conceitual para as fases seguintes, orientando a seleção de critérios e indicadores de avaliação (Severino, 2016).

A análise temática foi utilizada para identificar e categorizar os núcleos de sentido, agrupando dados por temas e revelando padrões de significados recorrentes. Esse método é útil em pesquisas qualitativas, pois organiza as informações de modo a facilitar a interpretação crítica (Severino, 2016). Neste processo, foi possível identificar a metodologia de análise multicritério dos espaços de lazer que serviu de suporte para a segunda etapa.

Na segunda etapa, foi a catalogação e a caracterização dos equipamentos públicos de lazer, realizada com o suporte do *Google Forms*, e processada no Microsoft Excel. Utilizou-se estatística descritiva a partir da categoria da análise multicritério (Cocco; Pippi, 2020), extraíndo

as seguintes categorias, partindo da demanda observada dentro do grupo de extensão: localização, serviços e usos, acessibilidade, sustentabilidade, estado de conservação e classificação geral e das tipologias de espaços de lazer. O uso do Excel possibilitou a tabulação, organização sistemática e a construção dos Dashboards para visualização e interpretação gráfica dos resultados. Para a classificação geral, foi estabelecida a nota de 0 a 5 dos equipamentos, e para os demais critérios foi estabelecida a nota entre 0 e 10, que foram atribuídas a partir das discussões entre os membros da equipe extensionista, sendo assim definida a sua classificação (ver quadro 1).

Quadro 1. Critério de avaliação dos espaços de lazer em São Bernardo/MA

Nota geral	Nota específica	Critério	Interpretação
0 - 2	0 – 2	Inadequado	Situação precária, abandonado, sem condições de uso
	3 – 4	Precário	Problemas graves e defeitos que dificultam o uso
3	5 – 6	Regular	Vários pontos a melhorar e funciona com limitações visíveis
4 - 5	7 – 8	Bom	Atende bem, bem cuidado e funcional
	9 - 10	Excelente	Excelente, estruturado, completo e bem conservado

Fonte: Dados da pesquisa (2023; 2025).

De maneira geral, a metodologia desta pesquisa compreende o conjunto de fontes e técnicas, organizadas no quadro abaixo (ver quadro 2).

Quadro 2. Quadro metodológico da pesquisa

Tipo	Fonte de coleta	Ano	Análise dos dados	Categoria de análise
Bibliográfico e documental	Pro-know-c e documentos normativos brasileiros	2014 a 2024	Análise temática	Abordagens sobre turismo e lazer nas cidades
Catálogo	Pesquisa de campo do projeto Lazerólogo	2023 e 2025	Estatística simples descritiva	- Análise multicritério dos equipamentos - Condições do equipamento: localização, serviços e usos, acessibilidade, sustentabilidade, estado de conservação e classificação geral - Usos dos equipamentos

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

ESPAÇOS DE LAZER E SEUS USOS EM SÃO BERNARDO, MARANHÃO, BRASIL

A produção do espaço de São Bernardo/MA para o lazer compreende a catalogação de 16 equipamentos públicos, sendo 8 localizados em áreas centrais e 8 em áreas periféricas, com distinção sobre sua situação de conservação (ver figuras 2 e 3). De acordo com a análise multicritério (Cocco; Pippi, 2020), foram identificadas as seguintes categorizações: 8 praças, 4

quadras, 3 balneários e 1 academia de saúde, ilustradas no Quadro 3. Observou-se a divergência entre os nomes dos equipamentos e sua descrição no cotidiano das pessoas.

Quadro 3. Equipamentos públicos de lazer de São Bernardo/MA e localização

Equipamento	Nome padrão e nome popular	Localização	
Praça	Praça 29 de março (Praça de Eventos)	Rua São Vicente	Área central
	Praça Vale de Luz (Praça da Igreja)	Rua Bernardo Lima	
	Praça do Mercado (Praça do moto táxi)	Rua Bernardo Lima	
	Praça da Bernardo Coelho de Almeida (Praça da Prefeitura)	Rua Bernardo Lima	
	Praça São Sebastião (Praça da Igreja)	Beco Cândida	
	Praça Nossa Senhora de Fátima (Praça da Igreja)	Rua Mato Grosso	Área Periférica
	Praça da Estátua de São Bernardo (Estatua)	Rua Edmundo Pereira	
	Praça das Palmeiras	Rua São Sebastião	
Quadras	Quadra Gastão Vieira (Quadra da praça)	Rua Mato Grosso	Área Periférica
	Quadra Paulo Freire	Rua Projetada	
	Quadra Universitária (Quadra da UFMA)	Rua São Pedro Lima	
	Quadra São Bernardo	Rua São Vicente	
Balneários	Balneário Venescal	Rua São Bernardo	Área central
	Balneário Cai N'água	Av. Abreu	
	Balneário do Rio Buriti (Dr Espethus)	Av. Abreu	
Demais equipamentos	Academia de saúde	Av. Abreu	

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Apesar do lazer na cidade estar relacionado à prática de banhos, foram identificados somente dois equipamentos (balneário Venescal e balneário Cai N'água) que contribuem para a prática de banho. O primeiro atende de forma desigual, por sua localização ser distante da área central e necessitar de transporte privado (caso do Balneário Venescal), o que, por sua vez envolve custos para o seu uso, o segundo está em uma área bem centralizada, o que facilita a prática de banhos, sendo recém inaugurado (caso do balneário Cai N'água). O terceiro apesar de receber a denominação de balneário (Do Rio Buriti), o que se configura é um equipamento de restaurante com serviços esportivos em seu anexo, mas que não privilegia o rio como equipamento atrativo.

Figuras 2 e 3. Estado de conservação das praças centrais de São Bernardo/MA



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Do ponto de vista das condições destes equipamentos, apresenta-se o Dashboard 1 (ver figura 6), que identifica na classificação geral, que a maioria obteve média de avaliação entre notas 3 e 4 do total de 5 pontos. Esta média geral foi extraída das avaliações das métricas discutidas a seguir.

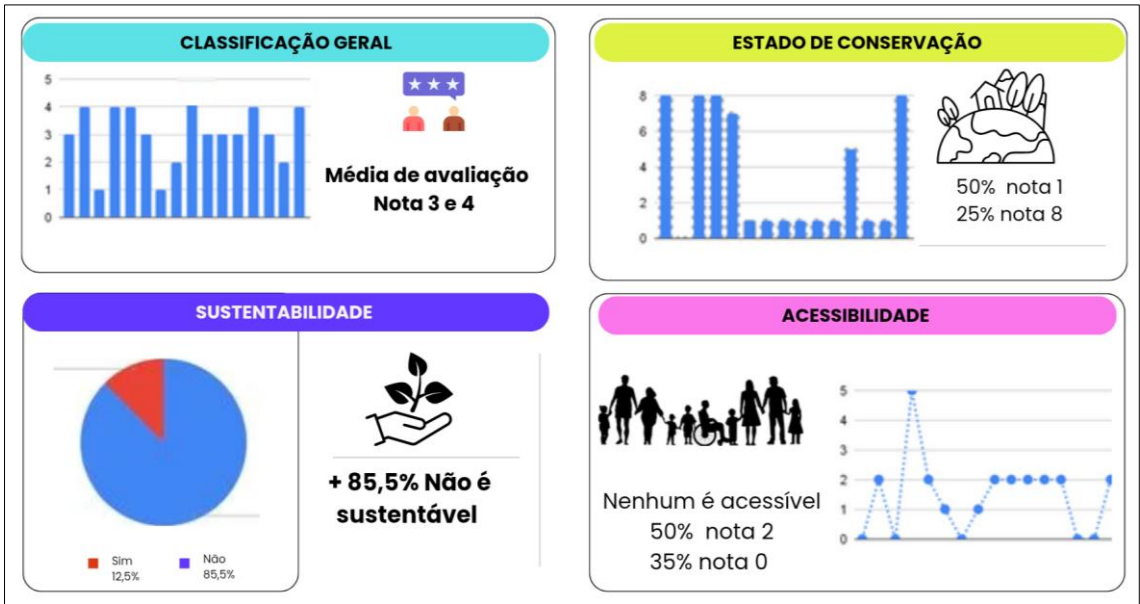
Em relação a categoria estado de conservação, com notas de 0 a 10, identificou-se que 50% das avaliações receberam nota 1, caso de algumas praças, quadras e um balneário. Em 16% dos casos foi atribuída nota zero (caso da Academia de Saúde e da Praça das Palmeiras) e somente 25% dos casos receberam nota 8. Na avaliação, é recorrente observar bancos quebrados, pichações, presença de lixo, pinturas desgastadas e quando ocorre de ter árvores, não estão cuidadas, denotando sinal de abandono dessas áreas (ver figuras 4 e 5). Estes dados evidenciam o baixo estado de conservação, reforçando a importância de intervenções específicas nos pontos mais críticos. Essa situação reforça o que Lefebvre (2001) denomina de direito à cidade, no qual a qualidade dos espaços urbanos deve permitir que todos usufruam de condições adequadas de uso e convivência.

Figuras 4 e 5. Estado de conservação da Praça Nossa Senhora de Fátima, São Bernardo/MA (zona periférica)



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Figura 6. Dashboard 1: Caracterização dos espaços de lazer em São Bernardo/MA



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Na categoria sustentabilidade, categorizou-se que mais de 80,5% dos equipamentos analisados não foram considerados sustentáveis. Os equipamentos de lazer não adotam práticas capazes de garantir critérios como: existência de arborização e áreas sombreadas, existência de lixeiras, iluminação com baixo consumo de energia e economia circulante com disposição de serviços e facilidades de comércio locais. Investir em arborização com espécies nativas (por exemplo: jambo, caju, manga e jatobá) surge como uma solução viável e sustentável, pois, além de proporcionar sombra e conforto térmico, contribui para a preservação ambiental e para o uso

contínuo e inclusivo desses locais. Estas questões são abordadas na pesquisa de Coutinho e Nóbrega (2024) ao retratar elementos físicos dos espaços como critério para segurança e foram lente de observação do campo

Em relação à categoria acessibilidade, verificou-se que 50% dos equipamentos receberam notas 2, o que demonstra limitações no acesso e na adaptação para pessoas com diferentes necessidades, referente a rampas, piso tátil, banheiros e atividades a serem realizadas (parques para crianças, por exemplo). Em 30% dos casos, foi atribuída nota 0. A presença de espaços com notas muito baixas, como o Balneário Venescal, Praça Estátua de São Bernardo, Praça das Palmeiras, Praça São Sebastião e a Academia da saúde, revela que ainda há barreiras significativas que precisam ser superadas para garantir um lazer inclusivo para toda a população.

Os resultados evidenciam fragilidades no cumprimento do direito ao lazer, principalmente nos aspectos de acessibilidade, sustentabilidade e conservação. A predominância de equipamentos com notas baixas para acessibilidade (50% nota 2 e 30% nota 0) confirma a crítica de Camargo (2017), que defende que a democratização do lazer pressupõe equidade no acesso físico e simbólico. Quanto à sustentabilidade, observa-se que os processos de revitalização ainda carecem de práticas ambientais e sociais integradas, conforme apontam Borges, Ferreira e Nóbrega (2019), revelando que a ausência de estratégias sustentáveis compromete a permanência e a qualidade dos espaços públicos. Além disso, o estado de conservação precário reforça a análise de Cocco e Pippi (2020), que identificam a falta de manutenção contínua como um entrave à efetividade das políticas de lazer.

Em relação aos usos dos espaços públicos, na avaliação dos pesquisadores, os espaços públicos de lazer em São Bernardo apresentam os seguintes usos: a) prática esportiva (5); b) lazer (4); c) eventos (3); e d) não tem uso (4) considerando o uso primário do espaço, reconhecendo que o uso de um espaço é uma categoria que se sobrepõe a diversos usos.

As práticas esportivas abrangem modalidades identificadas como caminhada e ciclismo e o uso esportivo do futebol e do vôlei, sustentadas, sobretudo, pela presença de quatro quadras (ver figuras 7 e 8). Por vezes, há grande concorrência para seu uso, com indícios de uma demanda maior que a oferta, gerando necessidade de agendamentos. Neste sentido, considera-se que as atividades esportivas possibilitam a sociabilidade de jovens, distanciando-os do consumo de álcool (Sá; Garcia; Andrade, 2017). É importante considerar que na dimensão esportiva, há uma

única academia de saúde, mas não é utilizada pelos moradores. Acredita-se que esta ausência de uso está relacionada à falta de facilidades que atraíam a população, ademais, não há conforto térmico, estando os equipamentos com forte incidência solar.

Figuras 7 e 8. Estado de conservação das quadras em São Bernardo/MA



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Dentre os eventos, sobressai os eventos religiosos, especialmente de cunho católico, celebrando a fé, mobilizando e reforçando os vínculos culturais locais. Mas, também ocorrem eventos diversos, como, por exemplo, shows e eventos políticos. Com isso, os eventos são fundamentais para impulsionar o lazer, pois estimulam a permanência e a apropriação dos espaços públicos. Como apontam Sá, Garcia e Andrade (2017), iniciativas como programas de lazer promovem uso contínuo e democrático do espaço urbano, enquanto Coutinho, Nóbrega e Fazito (2021) destacam que eventos reduzem a sensação de insegurança e fortalecem vínculos comunitários.

Quadro 4. Usos dos equipamentos públicos de lazer de São Bernardo/MA

Equipamento	Nome	Uso
Praça	Praça 29 de março	Eventos de cunho políticos, culturais e sociais
	Praça Vale de Luz	Lazer e atividades religiosas
	Praça do Mercado	Não tem uso adequado
	Praça da Bernardo Coelho de Almeida	Eventos de cunho políticos
	Praça São Sebastião	Prática esportiva e eventos religiosos
	Praça Nossa Senhora de Fátima	Não tem uso adequado
	Praça da Estátua de São Bernardo	Lazer e turismo
	Praça das Palmeiras	Não tem uso adequado
Quadras	Quadra Gastão Vieira	Prática Esportiva

	Quadra Paulo Freire	Prática Esportiva
	Quadra Universitária	Prática Esportiva
	Quadra São Bernardo	Prática Esportiva
Balneários	Balneário Venesca	Uso destinado ao lazer
	Balneário Cai N'água	Lazer e turismo
	Balneário do Rio Buriti	Eventos e turismo
Demais equipamentos	Academia de saúde	Não tem uso adequado

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

O lazer, por sua vez, aparece tanto em sua vertente contemplativa, associado ao descanso, quanto na busca de ações recreativas voltadas para crianças e jovens. Os equipamentos públicos para o lazer não possuem brinquedos, fazendo com que as crianças fiquem só correndo como atividade lúdica, restringindo o exercício pleno do direito ao lazer previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que falam sobre a importância do brincar como parte do desenvolvimento social. Assim, a permanência das crianças nesses espaços ocorre mais pela condição de serem áreas públicas abertas do que pela oferta de atividades e recursos adequados, restringindo o direito à cidade (Harvey, 2008).

Conforme apontam Silva e Carade (2018), essa invisibilidade do uso da criança nos equipamentos públicos também está ligada a um modelo de planejamento urbano que privilegia usos adultos e comerciais, negligenciando a criação de ambientes que estimulem a imaginação, a criatividade e a socialização infantil. O que também sinaliza o papel do lazer da mulher mãe nesses espaços, que não têm brinquedos, não são sombreados, com pontos de descanso com visibilidade, e inexistente de banheiros (Doni Neto; Boeira, 2022).

Além disso, a insegurança e a precariedade da iluminação em determinados pontos, especialmente nos espaços periféricos, restringem ainda mais a presença das mães com seus filhos no período noturno, reforçando a exclusão e o uso desigual do espaço público (Coutinho, Nóbrega; Fazito, 2021). Assim, mesmo sendo figuras centrais na mediação do lazer infantil, as mulheres mães permanecem como um grupo invisibilizado no planejamento urbano, tanto nas políticas públicas quanto na gestão cotidiana desses espaços. É importante considerar nesta análise que as categorias de uso são, por vezes, sobrepostas umas às outras, onde se considerou, no levantamento, a recorrência do seu uso, a partir de observações sistemáticas e o uso principal

para sua categorização. Os equipamentos que não têm uso, possuem relação direta com a impossibilidade de uso do local, por seu abandono.

De maneira geral, observa-se que os 16 espaços de lazer em São Bernardo são distribuídos entre zona central (8) e periférica (8), com distinção entre suas nomenclaturas formais e uso coloquial. Tanto os equipamentos centrais quanto os periféricos possuem avaliações negativas nos quesitos de acessibilidade, sustentabilidade e conservação. Nenhum equipamento recebeu nota máxima, onde identificou que 85.5% não é sustentável, mais de 80% receberam nota entre 0 e 2 e 50% não está em estado de conservação adequado.

Depreende-se que as mulheres e crianças são invisibilizadas no espaço do lazer da cidade e as práticas esportivas são a maior demanda social, onde não consegue suprir as necessidades contemporâneas. O lazer associado à prática de banho, como característica da região, se limita por dificuldade de acesso e por ser relacionado ao consumo estritamente mercadológico.

CONSIDERAÇÕES (NÃO) FINAIS: VAMOS ANALISAR OS ESPAÇOS?

18

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as condições e usos dos espaços públicos de lazer no município de São Bernardo/MA, compreendendo-os como componentes fundamentais para a efetivação do direito à cidade. Partiu-se do entendimento de que o lazer é um direito social previsto na legislação brasileira e um elemento estruturante para a promoção do bem-estar, da segurança, da inclusão social e da valorização cultural de uma comunidade, especialmente em cidades de pequeno porte, onde estudos acadêmicos sobre planejamento urbano e lazer ainda são incipientes.

A revisão bibliográfica, conduzida com base na metodologia ProKnow-C, indica que a concretização do direito ao lazer ainda depende de ações integradas de planejamento, manutenção e gestão participativa dos espaços públicos. Além disso, forneceu insights sobre os critérios de análise dos espaços públicos a partir da análise multicritério, identificando as tipologias e as características primordiais de análise. Deste processo, identificou-se a discussão do acesso ao lazer como uma política preventiva de segurança pública para os espaços com dinâmica turística, uma vez que categorias como desordem e incivildades são recorrentes nas falas sobre o medo urbano. O acesso ao lazer, torna-se uma política de prevenção.

A catalogação e análise dos 16 equipamentos públicos de lazer em São Bernardo revelaram fragilidades significativas nos critérios de acessibilidade, sustentabilidade e estado de conservação. A maioria dos espaços apresenta limitações que restringem o uso democrático, sendo comum a falta de infraestrutura adequada, mobiliário urbano, arborização e iluminação apropriada. Observou-se, ainda, baixa diversificação de usos, com predomínio de atividades esportivas, eventos religiosos e lazer contemplativo.

Metodologicamente, a pesquisa inovou ao integrar análise temática da produção científica e aplicação de análise multicritério para avaliar de forma sistemática a realidade dos equipamentos de lazer no município, apresentando recursos gráficos e visuais para facilitar a interpretação dos resultados. Essa abordagem demonstrou potencial para subsidiar diagnósticos semelhantes em outros contextos urbanos, contribuindo para a formulação de políticas públicas de lazer e planejamento territorial mais inclusivas e eficazes. Incentiva-se a utilização da mesma metodologia de análise, a partir do papel desempenhado pela universidade na prática extensionista para analisar realidades semelhantes.

Conclui-se que o lazer, enquanto direito social e, portanto, prática não supérflua, deve ser tratado como prioridade nas estratégias de planejamento urbano e territorial das cidades, pensando a lógica do turismo. Tais questões são capazes de fortalecer vínculos comunitários, promover segurança, ampliar a convivência social e valorizar a identidade cultural de São Bernardo/MA. Investimentos contínuos em conservação, acessibilidade e sustentabilidade dos espaços públicos são essenciais para garantir que esses locais cumpram plenamente sua função social e contribuam para o desenvolvimento humano e comunitário.

REFERÊNCIAS

- Borges, A. L. M., Ferreira, L. D. O., & Nóbrega, W. R. M. (2019). Políticas públicas de revitalização urbana: uma abordagem no turismo e lazer das cidades de Natal/RN e Recife/PE. *Novos Cadernos NAEA*, 22(3). [Link](#)
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Senado Federal.
- Brasil. (1990, 13 de julho). *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente*. Presidência da República. [Link](#)
- Brasil. (2001, 10 de julho). *Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001: Estatuto da Cidade*. Presidência da República. [Link](#)

- Camargo, L. O. de L. (2017). O que é lazer. São Paulo: Brasiliense.
- Cocco, R. M., & Pippi, L. G. (2020). Análise multicritério dos espaços livres intra-urbanos de lazer e recreação públicos de Santa Maria, RS, Brasil. *Terr@ Plural*, 14, 1–11. [Link](#)
- Coutinho, A. C. A. (2022). Contexto da (in)segurança e políticas públicas de desenvolvimento turístico local (Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Repositório UFRN. [Link](#)
- Coutinho, A. C. A., & Lima, M. V. V. (2019). Inventário e diagnóstico turístico: Microrregião do Baixo Parnaíba Maranhense. *Novas Edições Acadêmicas*. [Link](#)
- Coutinho, A. C. A., Nóbrega, W. R. M., & Fazito, M. (2021). Turismo e medo do crime: Reflexões sobre a política de desenvolvimento urbano no centro histórico de Natal/RN. *Novos Cadernos NAEA*, 23(3). [Link](#)
- Donin Neto, A., & Boeira, L. S. (2022). Cidade das meninas invisíveis: Cartografias de gêneros no espaço público livre de Florianópolis. *Revista Periódicus*, 1(18), 46–63. [Link](#)
- Enslin, L., et al. (2010). ProKnow-C, Knowledge Development Process-Constructivist. Brasil.
- Espírito Santo, W. R. do, & Retondar, J. J. M. (2018). Direito ao lazer e direito à cidade: Interseções a partir de um projeto de extensão universitária. *Movimento*, 24(1). [Link](#)
- Harvey, D. (2008). O direito à cidade. *New Left Review*, 53, 23–40.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2022). Censo Brasileiro São Bernardo/MA. [Link](#)
- Lefebvre, H. (2001). O direito à cidade (R. E. Frias, Trad.). Centauro. [Link](#)
- Ponath, J. C. V. (2019). Turismo e violência urbana: Uma revisão bibliográfica. *Revista Interdisciplinar em Turismo e Território*, 7(13), 117–127. [Link](#)
- Rechia, S., & Baptista, M. M. (Orgs.). (2024). Lazer, cultura e território: Diálogo entre Brasil e Portugal. Ed. UFPR.
- Régis, T., & Nogueira, R. (2021). Do direito à cidade ao direito à acessibilidade: Análise da acessibilidade em locais de serviços e lazer no centro de Florianópolis/SC. *Geosul*, 36(78). [Link](#)
- Sá, T., Garcia, L., & Andrade, D. (2017). Reflexões sobre os benefícios da integração dos programas Ruas de Lazer e Ciclofaixas de Lazer em São Paulo. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, 22(1), 5–12. [Link](#)
- Severino, A. (2016). Metodologia do trabalho científico (24ª ed.). Cortez.
- Silva, R. C. A., & Carade, H. O. S. (2018). Nós por nós: Visibilidade e politização entre a juventude da periferia de Salvador. *Plural*, 25(2), 46–62. [Link](#)